

FERINHA FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 10.705.596/0001-89
Rod Valmiro Manoel Gonçalves, nº 910, Araranguá – SC, CEP 88.906-501
TELEFONE: (48) 3524-0293 – salfflicitacoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº64/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

Neste ato representada por Cláudio Renato de Almeida e Silva Júnior, vem, respeitosamente, perante essa Administração Pública, requerer a **RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL**, de acordo com os termos do Edital acima epigrafado, pelas razões a seguir expostas:

1. Da Justificativa:

No processo licitatório originário conforme epigrafado acima, visando a aquisição **de fraldas geriátricas descartáveis**.

Primeiramente ressalta-se que fomos vencedores em dois itens oriundos do processo licitatório supracitado, na ocasião nosso representante legal se fez presente para participar do certame e representar nossa empresa afim de auferir resultado positivo no certame.

Ocorre que após recebimento da primeira autorização de fornecimento nos deparamos com uma necessidade de entrega e logística que não condiz com a realidade estrutural de nossa empresa, bem como também não condiz com o solicitado no edital.

Motivo pelo qual nossa empresa não tem outra alternativa a não ser solicitar através deste documento encarecidamente a desistência do contrato.

Somos uma empresa assídua no mercado em Santa Catarina, mas nesse momento diante dessa ocorrência não conseguiremos cumprir com o solicitado, comprometendo assim nosso compromisso firmado neste contrato.

Sabemos também que as causas para uma rescisão contratual são das mais variadas e que cabe ao órgão sua anuência quanto ao pedido.

Conforme visto, tal inopinado suscita na impossibilidade do fornecimento dos produtos dos itens oriundos do processo citado, provocado por fato superveniente à apresentação da proposta e imprevisível, não imputável ao Contratado.

O art. 43, da Lei 8.666/93, em seu §6º, prevê in verbis:

*§6º - Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo** decorrente de fato superveniente e **aceito pela Comissão**"*

FERINHA FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

CNPJ: 10.705.596/0001-89

Rod Valmiro Manoel Gonçalves, nº 910, Araranguá – SC, CEP 88.906-501

TELEFONE: (48) 3524-0293 – salfflicitacoes@gmail.com

Enfatizamos mais uma vez que trata-se de fato a qual tivemos conhecimento após a assinatura do contrato, e que em momento algum tentamos agir contrários ao que preceitua a lei de licitações e/ou ao edital da licitação supracitada, e principalmente não tivemos em momento algum a intenção de agir de má fé, sabendo das consequências que isso possa trazer a nossa empresa.

2. Do Pedido:

Em vista do exposto requeremos encarecidamente a desistência total do contrato firmado entre as partes oriundas do referido processo licitatório.

Solicitamos ainda o cancelamento da autorização de fornecimento já emitida, e seu devido arquivamento.

E, requeremos por fim após estando as partes cientes que a referida rescisão será em comum acordo e de forma amigável, conforme dispõe o art.79, da Lei 9.866/93, II:

Art. 79 - *A rescisão do contrato poderá ser:*

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação.....

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Araranguá, 28 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL

Cláudio Renato de Almeida e Silva Júnior

Carteira de identidade nº 2.588.968 e do CPF nº 932.498.379-20

FERINHA FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

CNPJ 10.705.596/0001-89